



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 763 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A Câmara Municipal de Itaperuna decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMÁZIO MENDES DE OLIVEIRA**, a via com início na Rua Francisco Campelo e término na Rua Braz de Andrade, no Bairro Boas Novas, no Distrito de Boa Ventura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 07 de dezembro de 2016.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL